



EDITAL 1.8.7.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: eJZBjObpDIPHhea

Curso de Tripulante Operacional (CTOp)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 11 a 21 de setembro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Tripulante Operacional (CTOp), a ser realizado no(a) BOA - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Tripulante Operacional (CTOp)
Coordenador da atividade de ensino	1º Tenente BM Rafael Melo Marques
	Contato: boab3ch@cbm.sc.gov.br (48) 99963-1336 (48) 9190-5303
Período de inscrição	11 a 21 de setembro de 2023
Período da atividade de ensino	09 de outubro a 24 de novembro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Deputado Diomício Freitas, s/nº, Carianos, Florianópolis - Hangar do Batalhão de Operações Aéreas
Data e hora de apresentação dos alunos	09/10/2023 08:00h
Carga horária total	280 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para atuar como tripulante operacional em uma Unidade Aérea Pública (UAP)

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
CBMSC	10
Externas	2
Total	12

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

- a) Ser Soldado ou Cabo, se militar do CBMSC; e
- b) Ser voluntário para atuar nas atividades aéreas da Corporação.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 07:00h de 11/09/2023 às 23:59h de 21/09/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a boab3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade e o dia de realização do processo seletivo, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

5.1 Teste de Aptidão Física (TAF):

a) O TAF terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, utilizando-se, para as provas classificatórias, os critérios de referência para avaliação física estabelecidos nos apêndices do Regulamento de Educação Física do CBMSC para Aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF).

b) Somente será permitida a realização do TAF mediante a apresentação do atestado médico com o "APTO para o TAF".

c) O(a) avaliado(a) deverá se apresentar uniformizado de acordo com o que preconiza o Regulamento de Uniformes do CBMSC.

d) Incluem-se no TAF as seguintes provas classificatórias/eliminatórias:

(1) Prova de flexão de cotovelo dinâmico em barra fixa (masculino);

(2) Prova de flexão de cotovelo estático em barra fixa (feminino);

(3) Prova de força abdominal – abdominal tipo remador;

(4) Prova de resistência aeróbica de 2.400 metros;

(5) Prova de natação 500 metros no mar – com nadador referência.

e) Incluem-se no TAF as seguintes provas eliminatórias:

(1) Prova de subida na corda de 6 metros – sem pernas;

(2) Prova de flutuação com farda – 10 minutos;

(3) Prova de apneia estática – 1 minuto e 10 segundos;

(4) Prova de apneia dinâmica – 25 metros.

5.2 Exame teórico:

a) Prova objetiva com 40 (quarenta) questões teóricas, possuindo 4 (quatro) alternativas cada, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

b) Os assuntos abordados são de interesse do CBMSC, conforme manuais operacionais mais atuais utilizados pela corporação:

(1) Atendimento pré-hospitalar (10 questões);

(2) Salvamento em altura (10 questões);

(3) Salvamento aquático (10 questões); e

(4) Combate a incêndios florestais (10 questões).

c) O candidato que não atingir a pontuação mínima equivalente a 70% de acerto das questões, está eliminado do processo seletivo.

5.3 Visando o maior aproveitamento e número possível de concorrentes, as provas de seleção (TAF e, posteriormente, exame teórico) serão realizadas em 2 (dois) dias distintos, ficando a critério do candidato escolher o dia mais adequado:

a) 25/09/2023, a partir das 08h30 no Ginásio de Esportes do CEBM; e

b) 26/09/2023, a partir das 08h30 no Ginásio de Esportes do CEBM.

5.4 A classificação final será estabelecida pela média aritmética das pontuações obtidas por cada candidato no TAF (provas classificatórias) e no exame teórico.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 29/09/2023

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.

b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)
- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Uniforme 5E (Educação Física)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- (1) 01 mochila tipo cargueira com capacidade mínima de 50 litros, para acondicionamento do enxoval.
- (2) 02 calças operacionais azuis
- (3) 02 camisas operacionais (gandola) lisa, sem divisas e sem breves;
- (4) 01 cobertura azul padrão CBMSC;
- (5) 02 (mínimo) camisetas de manga curta na cor vermelha (padrão CTOp, com numérica corridas dos alunos).
- (6) 01 calção para educação física na cor vermelha sem listras (padrão CBMSC);
- (7) 01 cinto de lona vermelha, padrão CBMSC;
- (8) 01 fivela de metal lisa prateada;
- (9) 01 par de sandálias vermelha;
- (10) 01 par de tênis para corridas;
- (11) 02 pares de borzequim (botina) na cor preta, cano curto com elástico nas laterais (sem cadarço);
- (12) 03 pares de meias de algodão na cor preta;
- (13) 01 par de meia de algodão de cano alto na cor branca;
- (14) 01 sunga (homens) ou maiô (mulheres) na cor preta;
- (15) 01 touca de natação na cor preta;
- (16) 01 óculos de natação;
- (17) materiais de higiene pessoal;
- (18) kit para engraxar e lustrar sapato e botina (escova, graxa na cor preta, flanela);
- (19) kit costura composto por agulhas diversas, linhas e botões;
- (20) material escolar (caderno, canetas esferográficas, lápis, borracha, etc);
- (21) 01 caneca plástica na cor vermelha;
- (22) 01 par de luvas de vaqueta;
- (23) 01 lanterna “de cabeça” com pilhas;
- (24) 01 cantil com caneca e capa na cor preta;
- (25) 01 kit talher composto por garfo, faca e colher;
- (26) 01 par de nadadeiras;
- (27) 01 conjunto composto de visor de mergulho e snorkel;
- (28) 01 roupa de neoprene, preferencialmente padrão CBMSC;
- (29) 01 par de luvas para Salvamento em Altura;
- (30) 01 bússola para busca terrestre;
- (31) 01 cadeirinha de rapel;
- (32) 01 freio “8”;
- (33) 02 mosquetões;
- (34) 06 metros de cabo 12mm na cor vermelha;
- (35) 01 óculos de proteção;
- (36) 01 protetor auricular do tipo “plug”.

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HJ9W20X5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 29/08/2023 às 20:59:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjczMF8yMjkwM18yMDIzX0hKOVcyMFg1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022730/2023** e o código **HJ9W20X5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.